Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de mobiliários escolares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.347.138,10 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos)

PLATAFORMA DE DISPUTA

BLL COMPRAS
https://bllcompras.com/Home/Login

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/12/2023 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO por ITEM

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

LOTES 6 e 7

PRIORIDADE LOCAL (LEI MUNICIPAL Nº 936/2021)

NÃO

Acesso aos atos processuais

SÚMARIO

PREÂMBULO 3
1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA ABERTURA 3
4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. 4
5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 5
6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 6
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 7
8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 9
9. DA FASE DE JULGAMENTO 11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO 19
12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 22
17. DO PAGAMENTO 23
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23
19. ANEXOS DO EDITAL 24
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 26
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA 36
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 62
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 63
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO 64
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 65
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021. 66
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 67
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO 68
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021 69
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL 70
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO 71
ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO 72
ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS 73
ANEXO XV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.206.481/0001-58 com sede a Avenida José Callegari, 647 - Bairro Ipê, por meio do Pregoeiro Mateus Gabriel Gomes Werlang e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 281/2023, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 12/12/2023 às 13h30min do dia 21/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14h00min do dia 21/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/Home/Login

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de mobiliários escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por **ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA ABERTURA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: https://bllcompras.com/Home/Login.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

4. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bllcompras.com/Home/Register.

4.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

4.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS.**

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo "não" a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4. Para os itens 6 e 7 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.6. Não poderão disputar esta licitação:

5.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
5.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O impedimento de que trata o subitem 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.10. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.12. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

6.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 10 deste Edital.

7.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Medianeira/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.6.2. Marca;

7.6.3. Fabricante;

7.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.13.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a

adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
8.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
8.8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.
8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do **ITEM** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01% (um centésimo por cento).

8.15. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.19. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.21. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.25. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.

8.33.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.34.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

> II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)

10.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” da plataforma de disputa BLL no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

10.3. DECLARAÇÕES

10.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **Anexo III.**

10.3.1.1. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **Anexo III.**

10.3.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do **Anexo IV**.

10.3.3. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **Anexo V.**

10.3.4. Declaração de que cumpre com o disposto no **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.** – Conforme modelo **Anexo VI.**

10.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (**ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**) – Conforme modelo **Anexo VII**.

10.3.6. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **Anexo VIII.**

10.3.7. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IX.**

10.3.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021)** – Conforme modelo do **Anexo X.**

10.3.9. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo XI**.

10.3.10. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo XII.**

10.3.11. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo XIII.**

10.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

10.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

10.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para fornecer os mobiliários, compatível com o objeto deste certame.

10.5.2. 8.5.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes que, juntos, comprovem a aptidão técnica consubstanciada na experiência da licitante no cumprimento de atividade compatível com o objeto do certame que tenha atendido ao número de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de mobiliários indicada na tabela constante no Item 1.1. do termo de referência.

10.6. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

10.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

10.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

10.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

10.7. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

10.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2021/2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.7.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

10.7.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.7.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.7.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.7.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 10.7.2.5.1 a 10.7.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 10.7.2.5.4:

10.7.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

10.7.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

10.7.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para

as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;
10.7.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

10.7.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;
10.7.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
10.7.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento;
10.7.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;
10.7.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

10.7.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}.$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}.$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}.$$

10.7.3.1. Os índices de que trata o subitem 10.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo XIV**).
10.7.3.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 10.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

10.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**
10.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

10.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Medianeira/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Medianeira/PR.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 433/2023.

17.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01.12.361.0007.1.004.4.4.90.52.42.00.00 – FR 104 – 3199
06.02.12.365.0008.1.016.4.4.90.52.42.00.00 – FR 103 – 3201

17.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4 e 10.6.5 e 10.6.6 e 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (45) 3264-8616, para melhores esclarecimentos;

18.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

18.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
18.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
18.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
18.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Medianeira, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Medianeira, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;
18.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
18.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
18.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
18.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
18.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Medianeira – Paraná.
18.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://transparencia.medianeira.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
b) ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021;
h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
i) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
j) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;
k) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
l) ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
m) ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
n) ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS**;**
o) ANEXO XV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

NOTA: Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Medianeira**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Medianeira/PR, 11 de dezembro de 2023

CLAIR TERESINHA RUGERI
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Código externo de acesso a fase interna: 925.017.018.020.263.133

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação. **Referência: Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022**.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem, como finalidade, atender as necessidades das Escolas e CMEIs em adquirir mobiliários escolares, principalmente, devido ao início do período integral em alguma escolas para o ano letivo de 2024, bem como a ampliação das Escolas Grizelde Romig Fischborn e Carlos Lacerda. Além disso, nas demais Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil faz-se necessária a substituição de alguns mobiliários existentes, que foram desgastados, ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e ergonomia, uma vez que a utilização do mobiliário escolar com design ergonômico inadequado ou com tamanho não correspondente ao recomendado para faixa etária é fator contribuinte para os constrangimentos ergonômicos e as alterações posturais da população, em sala de aula, e interferem no processo de ensino e aprendizagem, prejudicando a atenção.
Embora realize-se a manutenção periódica dos mobiliários existentes, a aquisição de novos produtos torna-se necessária a fim de substituir os que estão com vida útil bastante avançada ou que não atendem mais a critérios ergonômicos definidos pelas legislações aplicáveis.

1.2. REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os prazos mínimos de garantia exigida para os itens especificados foram estabelecidos pelo que preceitua a Lei do Consumidor, a contar da data de entrega do material, contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem ou no decurso do tempo, após uso pela Administração. O fornecedor ficará responsável pela montagem e instalação dos itens, em local a ser determinado pelo órgão. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta do fornecedor, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.

A empresa deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica que tem condições de atender aos itens dispostos, bem como seus respectivos quantitativos.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados por cada unidade requisitante para atender às demandas do Ensino, baseando-se no histórico de consumo, no aumento do número de salas de aulas e alunos, bem como na ampliação de estruturas, sendo que tais quantitativos encontram-se no parâmetro de razoabilidade em prol da receita e refletem quantitativos de aquisição confiáveis deste órgão.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.
1	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS** BANCO E MESA DE RESINA PLÁSTICA MEDINDO 2400. MESA CONFECCIONADA EM RESINA MEDINDO 2400X800X590 MM COMPOSTA POR 8 TAMPOS 600X400 INJETADO DE RESINA PLÁSTICA ABS, COM REFORÇO DUPLO NAS 4 EXTREMIDADES, COM PINOS INTERNOS COM REFORÇO PARA A FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE MANEIRA INTERNA, COM FURO DUPLO NOS TUBOS DE AÇO E FIXAÇÃO NAS PLACAS DE MANEIRA INTERNA, GARANTINDO QUALIDADE E ACABAMENTO, LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PLACA, COM RAIO DE 2,5 MM NAS PONTAS E SEM RAIO OU QUALQUER TIPO DE ESPAÇAMENTO ENTRE A JUNÇÃO DAS PLACAS, EVITANDO QUALQUER TIPO DE VÃO OU BURACO NOS QUAIS POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS, SUSTENTADO POR 2 BARRAS DE AÇO MEDINDO 25X25 MOLDADAS A FRIO E UMA BARRA 50X25 CENTRALIZADA, ANCORADAS NA ESTRUTURA POR TUBOS 40X20 EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29 X58 E ANCORADOS EM TUBOS 29X58 SEM TUBOS EXTRAS E CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 29X58 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. É VEDADO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE. BANCOS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA INJETADO MEDINDO 2400X400X340 MM COM SUPERFÍCIE INJETADA EM RESINA PLÁSTICA E ESTRUTURADO COM 4 PLACAS DE RESINA MEDINDO 600X400 MM, SUSPENSO POR 1 BARRA 25X25 MOLDADA A FRIO SEM REMENDOS E ANCORADOS EM PAR DE TUBO 29X58 COM BASE FORMADA EM TUBOS 20X48X1,5' COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS POR SAPATAS DE RESINA INJETADA. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC. É VEDADO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE.	UND	100
2	**CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL COM BANCOS (BANCOS COM ENCOSTO)** MESA CONFECCIONADA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA MEDINDO 2400 X 800 X 530 MM COMPOSTA POR 8 TAMPOS 600 X 400 MM INJETADOS EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E	UND	70

	ESTIRENO, COM REFORÇO DUPLO NAS 4 EXTREMIDADES, COM PINOS INTERNOS COM REFORÇO PARA A FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE MANEIRA INTERNA, COM FURO DUPLO NOS TUBOS DE AÇO E FIXAÇÃO NAS PLACAS DE MANEIRA INTERNA, GARANTINDO QUALIDADE E ACABAMENTO, LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PLACA, COM RAIO DE 2,5 MM NAS PONTAS E SEM RAIO OU QUALQUER TIPO DE ESPAÇAMENTO ENTRE A JUNÇÃO DAS PLACAS, EVITANDO QUALQUER TIPO DE VÃO OU BURACO NOS QUAIS POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS, SUSTENTADO POR 1 ÚNICA BARRA DE AÇO MEDINDO 25 X 25 MOLDADA A FRIO E UMA BARRA 25 X 25 CENTRALIZADA, ANCORADAS EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29 X 58 E ESTRUTURADOS EM TUBOS 20 X 48 CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 20 X 48 X 150 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. PROIBIDO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE. BANCOS CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA INJETADO MEDINDO 2400 X 400 X 310 MM, ENCOSTO SUSTENTADO POR TUBO 25 X 25 DO CHÃO ATÉ A SUPERFÍCIE DO MESMO LIGANDO AO SOLO EM TUBO ÚNICO MOLDADO A FRIO, SUSPENSO POR 1 BARRA 25X25 MOLDADA A FRIO SEM REMENDOS E ESTRUTURAS EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29 X 58, ANCORADAS EM TUBOS 20 X 48 CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 20 X 48 X 150 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. PROIBIDO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE, ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC. É VEDADO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE.		
3	**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS** BANCO E MESA DE RESINA PLÁSTICA MEDINDO 2400 MM. MESA CONFECCIONADA EM RESINA MEDINDO 2400X800X760 MM COMPOSTA POR 8 TAMPOS 600X400 INJETADO DE RESINA PLÁSTICA ABS, COM REFORÇO DUPLO NAS 4 EXTREMIDADES, COM PINOS INTERNOS COM REFORÇO PARA A FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE MANEIRA INTERNA, COM FURO DUPLO NOS TUBOS DE AÇO E FIXAÇÃO NAS PLACAS DE MANEIRA INTERNA, GARANTINDO QUALIDADE E ACABAMENTO, LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PLACA, COM RAIO DE 2,5 MM NAS PONTAS E SEM RAIO OU QUALQUER TIPO DE ESPAÇAMENTO ENTRE A JUNÇÃO DAS PLACAS, EVITANDO QUALQUER TIPO DE VÃO OU BURACO NOS QUAIS POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS, SUSTENTADO POR 2 BARRAS DE AÇO MEDINDO 25X25 MOLDADAS A FRIO E UMA BARRA 50X25 CENTRALIZADA, ANCORADAS NA ESTRUTURA POR TUBOS 40X20 EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29 X58 E ANCORADOS EM TUBOS 29X58 SEM TUBOS EXTRAS E CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 29X58 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. PROIBIDO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE. BANCOS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA INJETADO MEDINDO 2400X400X460 MM COM	UND	100

	SUPERFÍCIE INJETADA EM RESINA PLÁSTICA E ESTRUTURADO COM 4 PLACAS DE RESINA MEDINDO 600X400 MM, SUSPENSO POR 1 BARRA 25X25 MOLDADA A FRIO SEM REMENDOS E ANCORADOS EM PAR DE TUBO 29X58 COM BASE FORMADA EM TUBOS 20X48X1,5' COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS POR SAPATAS DE RESINA INJETADA. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC. É VEDADO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE.		
4	**CONJUNTO ESCOLAR REGULÁVEL TAMANHO 2 E 3** MESA CONFECCIONADA EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO INJETADO TEXTURIZADO E SEM LAMINADO OU MELAMÍNICO, ATENDENDO AOS TAMANHOS 2 E 3 MEDINDO 600X500 COM PORTA OBJETOS SUBTAMPO, PORTA COPOS E PORTA LÁPIS FIXADOS POR PARAFUSOS AUTO TARRAXANTES 50X25, SUSTENTADO POR TRIO DE BARRAS 20X30 ESTRUTURADO EM TUBO 29X58 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X77, ANCORADOS EM TUBOS 20X48 1'5 PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES, CADEIRA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ERGONÔMICA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT 14006 COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 460 DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO ENCOSTO SEM SEPARAÇÃO SUSTENTADOS POR JUNÇÃO DE ESTRUTURA DE TUBO ÚNICO 20X20, SEM EMENDAS OU PONTOS DE SOLDAGEM, CURVADO A FRIO, LIGANDO DE UM LADO AO OUTRO DO ENCOSTO, COM CONTORNO NA PARTE FRONTAL INTERNA INFERIOR DO ASSENTO, PROPORCIONANDO MAIOR RIGIDEZ NA SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO SEM FUROS, BURACOS OU PUXADORES, E SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA DURABILIDADE E EVITANDO QUEBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 390 DE ALTURA COM ENCAIXE PLÁSTICO E FIXADO POR 4 PARAFUSOS BROCANTE, ESTRUTURADO EM TUBO 29X58 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X77, SUSTENTADOS POR PAR DE TUBOS 20X48 1,5' CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO, COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTO BROCANTE. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG.TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC.	UND	850
5	**CONJUNTO ESCOLAR REGULÁVEL TAMANHO 4/5/6**	UND	1230

	MESA CONFECCIONADA EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO INJETADO TEXTURIZADO E SEM LAMINADO OU MELAMÍNICO, ATENDENDO AOS TAMANHOS 4, 5 E 6, MEDINDO 600X500 COM PORTA OBJETOS SUBTAMPO, PORTA COPOS E PORTA LÁPIS FIXADOS POR PARAFUSOS AUTO TARRAXANTES 50X25, SUSTENTADO POR TRIO DE BARRAS 20X30 ESTRUTURADO EM TUBO 29X58 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X77, ANCORADOS EM TUBOS 20X48 1'5 PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES, CADEIRA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ERGONÔMICA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT 14006 COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 470 DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO ENCOSTO SEM SEPARAÇÃO SUSTENTADOS POR JUNÇÃO DE ESTRUTURA DE TUBO ÚNICO 20X20, SEM EMENDAS OU PONTOS DE SOLDAGEM, CURVADO A FRIO, LIGANDO DE UM LADO AO OUTRO DO ENCOSTO, COM CONTORNO NA PARTE FRONTAL INTERNA INFERIOR DO ASSENTO, PROPORCIONANDO MAIOR RIGIDEZ NA SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO SEM FUROS, BURACOS OU PUXADORES, E SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA DURABILIDADE E EVITANDO QUEBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 390 DE ALTURA COM ENCAIXE PLÁSTICO E FIXADO POR 4 PARAFUSOS BROCANTES, ESTRUTURADO EM TUBO 29X58 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X77, SUSTENTADOS POR PAR DE TUBOS 20X48 1,5' CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO, COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTOBROCANTES. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG.TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.		
6	**MESA PARA PROFESSOR** MESA COM TAMPO(1200X600MM) E PAINEL EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO OU BRANCO. PÉS EM TUBO DE AÇO 20X40 E 20X30. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SOLDA MIG. PINTURA EPÓXI-PÓ. ALTURA 740MM. GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO COM PUXADOR. OPÇÃO COM 1 OU 2 GAVETAS. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 350MMX370MMX240MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 4150KGF NA REGIÃO DA SOLDA E	UND	30

	RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO DO/TO E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0.GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO COM PUXADOR. OPÇÃO COM 1, 2 OU 3 GAVETAS. DIMENSÕES DO GAVETEIRO:3500MM (L) X 370MM (P) X 240MM (A).		
7	**CADEIRA ESTOFADA FIXA PROFESSOR** ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 20X20 (PAREDE 1,06MM) PARA PÉS E TUBO SAE 1006/1020 (PAREDE 1,20MM) PARA ENCOSTO, DUAS TRAVESSAS ABAIXO DO ASSENTO EM TUBO 20X20(PAREDE 1,06MM). QUATRO TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO %(PAREDE 0,90MM), PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X20 COM PINO EMBUTIDO. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220º. ASSENTO (390X380MM) E ENCOSTO (390X240MM) EM ESPUMA LAMINADA DE MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM CURVIN OU TECIDO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ¼ SEXTAVADO COM PORCA DE GARRA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 470MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 830MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT), RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 4150KGF NA REGIÃO DA SOLDA E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO DO / TO E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0	UND	90
8	**ESTANTE EXPOSITORA, PARA LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS, FACE SIMPLES** CONFECCIONADA EM AÇO, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 (UMA) BASE FIXA ÚTIL, TIPO ABERTA, TOTALIZANDO 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ARMAZENAGEM: -3 (TRÊS) PRATELEIRAS INCLINADAS COM APARADOR FRONTAL CONFECCIONADAS EM AÇO, COM ESPESSURA DE	UND	150

	0,60 MM COM DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 100KG EM SUA SUPERFÍCIE, UNIDOS À PRATELEIRA ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO. -1 (UMA) BASE PLANA, TIPO ABERTA, CONFECCIONADA EM AÇO, COM ESPESSURA DE 0,60 MM, SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 100KG EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO SISTEMA DE ENCAIXE SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS QUE PERMITE A UNIÃO DA BASE COM 02 ANTEPAROS LATERAIS COM ESPESSURA DE 1,50 MM SOLDADOS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO. -2 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM E DIMENSÃO DE 150 CM DE ALTURA, COM FURAÇÃO EM SUA EXTENSÃO PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS E REBITES SEXTAVADOS COM ROSCA EMBUTIDA PARA FIXAÇÃO DOS NIVELADORES. -4 (QUATRO) PÉS NIVELADORES SEXTAVADOS EM NYLON LOCALIZADOS NA BASE DAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO. -1 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL CONFECCIONADA EM AÇO E UNIDA AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES SEXTAVADOS COM ROSCA EMBUTIDA E PARAFUSOS. -1 (UMA) TRAVESSA LOCALIZADA ACIMA DA BASE QUE GARANTE ESTABILIDADE E DISPENSA O USO DE REFORÇO EM FORMATO DE X. UNIDA POR SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES SEXTAVADOS COM ROSCA EMBUTIDA E PARAFUSOS. PINTURA APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS (APRESENTANDO RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 10443/08) UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. DEVERÁ SER ATENDIDA ÀS NORMAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO, DE ENSAIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO, QUE ATESTEM: GRAU DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, NOS TERMOS DA NBR 8095/15, MEDIANTE ENSAIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 800 HORAS; NBR 8094:83, RELATÓRIO DE ENSAIO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE PELO MENOS 800 HORAS. NBR 8096:1983, RELATÓRIO DE ENSAIO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE PELO MENOS 120 HORAS. APRESENTAR NR 17 - LAUDO DE MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM), QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. DIMENSÕES GERAIS: LARGURA 104CM X ALTURA: 158CM X PROFUNDIDADE: 31CM.		

	OBJETO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO		
9	**CONJUNTO COLETIVO 4 LUGARES** MESA BIPARTIDA MEDINDO 600X1000X760 MM, COMPOSTA POR TAMPOS 500X600 MM COM CANTOS ARREDONDADOS INJETADOS EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO DE ALTO IMPACTO SUSTENTADO POR TUBO ÚNICO CURVADO A FRIO 25X25 EM VOLTA E BARRA DE SUSTENTAÇÃO NO CENTRO, SUSPENSA POR 8 TUBOS 20X20 EM FORMATO V, LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PLACA, COM RAIO DE 2,5 MM NAS PONTAS E SEM RAIO OU QUALQUER TIPO DE ESPAÇAMENTO ENTRE A JUNÇÃO DAS PLACAS, EVITANDO QUALQUER TIPO DE VÃO OU BURACO NOS QUAIS POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS. PROIBIDO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE. CADEIRA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ERGONÔMICA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT 14006 COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 470 DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO ENCOSTO SEM SEPARAÇÃO SUSTENTADOS POR JUNÇÃO DE ESTRUTURA DE TUBO ÚNICO 20X20, SEM EMENDAS OU PONTOS DE SOLDAGEM, CURVADO A FRIO, LIGANDO DE UM LADO AO OUTRO DO ENCOSTO, COM CONTORNO NA PARTE FRONTAL INTERNA INFERIOR DO, PROPORCIONANDO MAIOR RIGIDEZ NA SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO SEM FUROS, BURACOS OU PUXADORES, E SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EVITANDO QUEBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 390 DE ALTURA COM ENCAIXE PLÁSTICO E FIXADO POR 4 PARAFUSOS BROCANTE, ESTRUTURADOS EM PARES DE COLUNAS 20X48 ANCORADOS EM PAR DE TUBOS 20X48 CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTO BROCANTE. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC.	UND	100

2.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item. Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação de determinado item, dispostos neste documento e nas descrições do Termo de Referência, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências. Sendo assim, a contratação não será parcelada, uma vez que serão licitados todos os itens, podendo a aquisição, no momento do empenho, dar-se de forma parcelada, a critério da Secretaria M. de Educação e Cultura.

2.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

2.3. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada Licitação através de PREGÃO ELETRÔNICO, por MENOR PREÇO, com apresentação de Amostra, para validação do mobiliário, após a homologação desta, o contrato deverá ser assinado e posteriormente a realização da contratação dos itens.
A Administração, ciente de que precisava reduzir o índice de insucesso em licitações de mobiliários e equipamentos, reavaliou critérios da fase do planejamento da contratação, tais como seus métodos de descrição dos materiais, fazendo de forma mais precisa e objetiva, e a coleta dos preços, para obter um preço justo e compatível com o de mercado, proporcionando um equilíbrio, de modo que não haja superfaturamento da contratação e haja viabilidade de competição para as empresas

3. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação será de R$ 5.347.138,10 (cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais e dez centavos), com base no orçamento levantado por esta secretaria.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Consolidar a estrutura física das unidades escolares, afim de atendê-las em suas necessidades;
2. Proporcionar as condições mínimas para o início e continuidade das atividades escolares;
3. Obter mobiliários de qualidade, de maneira que estes possam proporcionar um ambiente mais agradável e funcional para os estudantes, criando espaços de aprendizado mais confortáveis e atraentes, aumentando assim sua concentração e produtividade.
4. Obter mobiliários com durabilidade longa, tendo em vista que móveis novos e que atendam às exigências estabelecidas geralmente têm uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição constante e, consequentemente, economizando recursos financeiros a longo prazo.
5. Aquisição de mobiliários que sejam bem projetados, de forma a contribuir para a organização eficiente das salas de aula, bibliotecas e áreas comuns, facilitando o trabalho dos educadores e a acessibilidade dos alunos.

APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº: 365/2023

Requisitante: SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A(s) Secretaria(s) supracitada(s) vêm solicitar as medidas necessárias para realização da seguinte COMPRA:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DE MANEIRA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS DEVIDO AO INÍCIO DO PERÍODO INTEGRAL EM ALGUMA ESCOLAS PARA O ANO LETIVO DE 2024, BEM COMO A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS GRIZELDE ROMIG FISCHBORN E CARLOS LACERDA. ALÉM DISSO, NAS DEMAIS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZ-SE NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS MOBILIÁRIOS EXISTENTES, QUE FORAM DESGASTADOS, AO LONGO DO TEMPO PELO USO CONTÍNUO E, POR ISSO, NÃO ATENDEM MAIS A CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ERGONOMIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS** BANCO E MESA DE RESINA PLÁSTICA MEDINDO 2400. MESA CONFECCIONADA EM RESINA MEDINDO 2400X800X590 MM COMPOSTA POR 8 TAMPOS 600X400 INJETADO DE RESINA PLÁSTICA ABS, COM REFORÇO DUPLO NAS 4 EXTREMIDADES, COM PINOS INTERNOS COM REFORÇO PARA A FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE MANEIRA INTERNA, COM FURO DUPLO NOS TUBOS DE AÇO E FIXAÇÃO NAS PLACAS DE MANEIRA INTERNA, GARANTINDO QUALIDADE E ACABAMENTO, LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PLACA, COM RAIO DE 2,5 MM NAS PONTAS E SEM RAIO OU QUALQUER TIPO DE ESPAÇAMENTO ENTRE A JUNÇÃO DAS PLACAS, EVITANDO QUALQUER TIPO DE VÃO OU BURACO NOS QUAIS POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS,	UND	100	R$ 5.760,97	R$ 576.097,00

		SUSTENTADO POR 2 BARRAS DE AÇO MEDINDO 25X25 MOLDADAS A FRIO E UMA BARRA 50X25 CENTRALIZADA, ANCORADAS NA ESTRUTURA POR TUBOS 40X20 EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29 X58 E ANCORADOS EM TUBOS 29X58 SEM TUBOS EXTRAS E CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 29X58 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. É VEDADO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE. BANCOS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA INJETADO MEDINDO 2400X400X340 MM COM SUPERFÍCIE INJETADA EM RESINA PLÁSTICA E ESTRUTURADO COM 4 PLACAS DE RESINA MEDINDO 600X400 MM, SUSPENSO POR 1 BARRA 25X25 MOLDADA A FRIO SEM REMENDOS E ANCORADOS EM PAR DE TUBO 29X58 COM BASE FORMADA EM TUBOS 20X48X1,5' COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS POR SAPATAS DE RESINA INJETADA. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC. É VEDADO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE.				
2	1	**CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL COM BANCOS (BANCOS COM ENCOSTO)**	UND	70	R$ 6.035,56	R$ 422.489,20

		MESA CONFECCIONADA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA MEDINDO 2400 X 800 X 530 MM COMPOSTA POR 8 TAMPOS 600 X 400 MM INJETADOS EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO, COM REFORÇO DUPLO NAS 4 EXTREMIDADES, COM PINOS INTERNOS COM REFORÇO PARA A FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE MANEIRA INTERNA, COM FURO DUPLO NOS TUBOS DE AÇO E FIXAÇÃO NAS PLACAS DE MANEIRA INTERNA, GARANTINDO QUALIDADE E ACABAMENTO, LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PLACA, COM RAIO DE 2,5 MM NAS PONTAS E SEM RAIO OU QUALQUER TIPO DE ESPAÇAMENTO ENTRE A JUNÇÃO DAS PLACAS, EVITANDO QUALQUER TIPO DE VÃO OU BURACO NOS QUAIS POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS, SUSTENTADO POR 1 ÚNICA BARRA DE AÇO MEDINDO 25 X 25 MOLDADA A FRIO E UMA BARRA 25 X 25 CENTRALIZADA, ANCORADAS EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29 X 58 E ESTRUTURADOS EM TUBOS 20 X 48 CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 20 X 48 X 150 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. PROIBIDO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE. BANCOS CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA INJETADO MEDINDO 2400 X 400 X 310 MM, ENCOSTO SUSTENTADO POR TUBO 25 X 25 DO CHÃO ATÉ A SUPERFÍCIE DO MESMO LIGANDO AO SOLO EM TUBO ÚNICO MOLDADO A FRIO, SUSPENSO POR 1 BARRA 25X25 MOLDADA A FRIO SEM REMENDOS E				

		ESTRUTURAS EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29 X 58, ANCORADAS EM TUBOS 20 X 48 CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 20 X 48 X 150 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. PROIBIDO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE, ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC. É VEDADO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE.				
3	1	**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS** BANCO E MESA DE RESINA PLÁSTICA MEDINDO 2400 MM. MESA CONFECCIONADA EM RESINA MEDINDO 2400X800X760 MM COMPOSTA POR 8 TAMPOS 600X400 INJETADO DE RESINA PLÁSTICA ABS, COM REFORÇO DUPLO NAS 4 EXTREMIDADES, COM PINOS INTERNOS COM REFORÇO PARA A FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS DE MANEIRA INTERNA, COM FURO DUPLO NOS TUBOS DE AÇO E FIXAÇÃO NAS PLACAS DE MANEIRA INTERNA, GARANTINDO QUALIDADE E ACABAMENTO, LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PLACA, COM RAIO DE 2,5 MM NAS PONTAS E SEM RAIO OU QUALQUER TIPO DE ESPAÇAMENTO ENTRE A JUNÇÃO DAS PLACAS, EVITANDO QUALQUER TIPO DE VÃO OU BURACO NOS QUAIS POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS, SUSTENTADO POR 2 BARRAS DE AÇO MEDINDO 25X25	UND	100	R$ 6.718,33	R$ 671.833,00

		MOLDADAS A FRIO E UMA BARRA 50X25 CENTRALIZADA, ANCORADAS NA ESTRUTURA POR TUBOS 40X20 EM PAR DE COLUNAS DE AÇO 29 X58 E ANCORADOS EM TUBOS 29X58 SEM TUBOS EXTRAS E CURVADOS EM 180 GRAUS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PROTEGIDOS NAS EXTREMIDADES POR SAPATAS ANTIDERRAPANTES MEDINDO 29X58 INJETADAS EM RESINA EVITANDO O CONTATO COM O SOLO. PROIBIDO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE. BANCOS CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA INJETADO MEDINDO 2400X400X460 MM COM SUPERFÍCIE INJETADA EM RESINA PLÁSTICA E ESTRUTURADO COM 4 PLACAS DE RESINA MEDINDO 600X400 MM, SUSPENSO POR 1 BARRA 25X25 MOLDADA A FRIO SEM REMENDOS E ANCORADOS EM PAR DE TUBO 29X58 COM BASE FORMADA EM TUBOS 20X48X1,5' COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS POR SAPATAS DE RESINA INJETADA. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC. É VEDADO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE.				
4	1	**CONJUNTO ESCOLAR REGULÁVEL TAMANHO 2 E 3** MESA CONFECCIONADA EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO	UND	850	R$ 1.141,12	R$ 969.952,00

		INJETADO TEXTURIZADO E SEM LAMINADO OU MELAMÍNICO, ATENDENDO AOS TAMANHOS 2 E 3 MEDINDO 600X500 COM PORTA OBJETOS SUBTAMPO, PORTA COPOS E PORTA LÁPIS FIXADOS POR PARAFUSOS AUTO TARRAXANTES 50X25, SUSTENTADO POR TRIO DE BARRAS 20X30 ESTRUTURADO EM TUBO 29X58 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X77, ANCORADOS EM TUBOS 20X48 1'5 PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES, CADEIRA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ERGONÔMICA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT 14006 COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 460 DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO ENCOSTO SEM SEPARAÇÃO SUSTENTADOS POR JUNÇÃO DE ESTRUTURA DE TUBO ÚNICO 20X20, SEM EMENDAS OU PONTOS DE SOLDAGEM, CURVADO A FRIO, LIGANDO DE UM LADO AO OUTRO DO ENCOSTO, COM CONTORNO NA PARTE FRONTAL INTERNA INFERIOR DO ASSENTO, PROPORCIONANDO MAIOR RIGIDEZ NA SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO SEM FUROS, BURACOS OU PUXADORES, E SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA DURABILIDADE E EVITANDO QUEBRAS, MEDINDO NO				

		MÍNIMO 420 DE LARGURA E 390 DE ALTURA COM ENCAIXE PLÁSTICO E FIXADO POR 4 PARAFUSOS BROCANTE, ESTRUTURADO EM TUBO 29X58 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X77, SUSTENTADOS POR PAR DE TUBOS 20X48 1,5' CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO, COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTO BROCANTE. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG.TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC.				
5	1	**CONJUNTO ESCOLAR REGULÁVEL TAMANHO 4/5/6** MESA CONFECCIONADA EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO INJETADO TEXTURIZADO E SEM LAMINADO OU MELAMÍNICO, ATENDENDO AOS TAMANHOS 4, 5 E 6, MEDINDO 600X500 COM PORTA OBJETOS SUBTAMPO, PORTA COPOS E PORTA LÁPIS FIXADOS POR PARAFUSOS AUTO TARRAXANTES 50X25, SUSTENTADO POR TRIO DE BARRAS 20X30 ESTRUTURADO EM TUBO	UND	1.230	R$ 1.381,42	R$ 1.699.146,60

		29X58 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X77, ANCORADOS EM TUBOS 20X48 1'5 PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES, CADEIRA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ERGONÔMICA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT 14006 COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 470 DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO ENCOSTO SEM SEPARAÇÃO SUSTENTADOS POR JUNÇÃO DE ESTRUTURA DE TUBO ÚNICO 20X20, SEM EMENDAS OU PONTOS DE SOLDAGEM, CURVADO A FRIO, LIGANDO DE UM LADO AO OUTRO DO ENCOSTO, COM CONTORNO NA PARTE FRONTAL INTERNA INFERIOR DO ASSENTO, PROPORCIONANDO MAIOR RIGIDEZ NA SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO SEM FUROS, BURACOS OU PUXADORES, E SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA DURABILIDADE E EVITANDO QUEBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 390 DE ALTURA COM ENCAIXE PLÁSTICO E FIXADO POR 4 PARAFUSOS BROCANTES, ESTRUTURADO EM TUBO 29X58 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA				

		CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X77, SUSTENTADOS POR PAR DE TUBOS 20X48 1,5' CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO, COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTOBROCANTES. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG.TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C.				
6	1	**MESA PARA PROFESSOR** MESA COM TAMPO(1200X600MM) E PAINEL EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO OU BRANCO. PÉS EM TUBO DE AÇO 20X40 E 20X30. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SOLDA MIG. PINTURA EPÓXI-PÓ. ALTURA 740MM. GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO COM PUXADOR. OPÇÃO COM 1 OU 2 GAVETAS. DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 350MMX370MMX240MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO	UND	30	R$ 1.622,67	R$ 48.680,10

		INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 4150KGF NA REGIÃO DA SOLDA E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO DO/TO E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0.GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO COM PUXADOR. OPÇÃO COM 1, 2 OU 3 GAVETAS. DIMENSÕES DO GAVETEIRO:3500MM (L) X 370MM (P) X 240MM (A).				
7	1	**CADEIRA ESTOFADA FIXA PROFESSOR** ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020 20X20 (PAREDE 1,06MM) PARA PÉS E TUBO SAE 1006/1020 (PAREDE 1,20MM) PARA ENCOSTO, DUAS TRAVESSAS ABAIXO DO ASSENTO EM TUBO 20X20(PAREDE 1,06MM). QUATRO TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO %(PAREDE 0,90MM), PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 20X20 COM PINO EMBUTIDO. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS	UND	90	R$ 828,93	R$ 74.603,70

		ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220º. ASSENTO (390X380MM) E ENCOSTO (390X240MM) EM ESPUMA LAMINADA DE MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM CURVIN OU TECIDO, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ¼ SEXTAVADO COM PORCA DE GARRA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 470MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 830MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS(ABNT), RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, DO ESFORÇO DE TRAÇÃO DE 4150KGF NA REGIÃO DA SOLDA E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 E ABNT NBR 8095/2015 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA E A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NO MÍNIMO 1500 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO DO / TO E GRAU DE				

		ENFERRUJAMENTO RI 0				
8	1	**ESTANTE EXPOSITORA, PARA LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS, FACE SIMPLES** CONFECCIONADA EM AÇO, COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 1 (UMA) BASE FIXA ÚTIL, TIPO ABERTA, TOTALIZANDO 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ARMAZENAGEM: -3 (TRÊS) PRATELEIRAS INCLINADAS COM APARADOR FRONTAL CONFECCIONADAS EM AÇO, COM ESPESSURA DE 0,60 MM COM DIMENSÕES DE 1000 MM DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 100KG EM SUA SUPERFÍCIE, UNIDOS À PRATELEIRA ATRAVÉS DE 02 PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO. -1 (UMA) BASE PLANA, TIPO ABERTA, CONFECCIONADA EM AÇO, COM ESPESSURA DE 0,60 MM, SUPORTANDO CARGA IGUALMENTE DISTRIBUÍDAS DE 100KG EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO SISTEMA DE ENCAIXE SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS QUE PERMITE A UNIÃO DA BASE COM 02 ANTEPAROS LATERAIS COM ESPESSURA DE 1,50 MM SOLDADOS NAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO. -2 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM E DIMENSÃO DE 150 CM DE ALTURA, COM FURAÇÃO EM SUA EXTENSÃO PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS E REBITES SEXTAVADOS COM ROSCA EMBUTIDA PARA FIXAÇÃO DOS NIVELADORES. -4 (QUATRO) PÉS	UND	150	R$ 4.001,07	R$ 600.160,50

		NIVELADORES SEXTAVADOS EM NYLON LOCALIZADOS NA BASE DAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO. -1 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL CONFECCIONADA EM AÇO E UNIDA AS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES SEXTAVADOS COM ROSCA EMBUTIDA E PARAFUSOS. -1 (UMA) TRAVESSA LOCALIZADA ACIMA DA BASE QUE GARANTE ESTABILIDADE E DISPENSA O USO DE REFORÇO EM FORMATO DE X. UNIDA POR SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES SEXTAVADOS COM ROSCA EMBUTIDA E PARAFUSOS. PINTURA APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS (APRESENTANDO RELATÓRIO DE ENSAIO NBR 10443/08) UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. DEVERÁ SER ATENDIDA ÀS NORMAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO, DE ENSAIO DEVIDAMENTE ACREDITADO PELO INMETRO, QUE ATESTEM: GRAU DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, NOS TERMOS DA NBR 8095/15, MEDIANTE ENSAIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 800 HORAS; NBR 8094:83, RELATÓRIO DE ENSAIO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA DE PELO MENOS 800 HORAS. NBR 8096:1983,				

		RELATÓRIO DE ENSAIO CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE PELO MENOS 120 HORAS. APRESENTAR NR 17 - LAUDO DE MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPROVANDO QUE O MOBILIÁRIO OFERTADO ESTÁ DENTRO DA NORMA REGULAMENTADORA NR 17 – ERGONOMIA, ACOMPANHADO POR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CREA OU CRM), QUE COMPROVE HABILITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DO RESPECTIVO LAUDO. DIMENSÕES GERAIS: LARGURA 104CM X ALTURA: 158CM X PROFUNDIDADE: 31CM. OBJETO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO				
9	1	**CONJUNTO COLETIVO 4 LUGARES** MESA BIPARTIDA MEDINDO 600X1000X760 MM, COMPOSTA POR TAMPOS 500X600 MM COM CANTOS ARREDONDADOS INJETADOS EM COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO DE ALTO IMPACTO SUSTENTADO POR TUBO ÚNICO CURVADO A FRIO 25X25 EM VOLTA E BARRA DE SUSTENTAÇÃO NO CENTRO, SUSPENSA POR 8 TUBOS 20X20 EM FORMATO V, LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO-RELEVO NA PLACA, COM RAIO DE 2,5 MM NAS PONTAS E SEM RAIO OU QUALQUER TIPO DE ESPAÇAMENTO ENTRE A JUNÇÃO DAS PLACAS, EVITANDO QUALQUER TIPO	UND	100	R$ 2.841,76	R$ 284.176,00

		DE VÃO OU BURACO NOS QUAIS POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS. PROIBIDO QUALQUER TIPO DE CORTE, REBARBA OU SALIÊNCIA NO COMPONENTE. CADEIRA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA E ERGONÔMICA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT 14006 COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 470 DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO ENCOSTO SEM SEPARAÇÃO SUSTENTADOS POR JUNÇÃO DE ESTRUTURA DE TUBO ÚNICO 20X20, SEM EMENDAS OU PONTOS DE SOLDAGEM, CURVADO A FRIO, LIGANDO DE UM LADO AO OUTRO DO ENCOSTO, COM CONTORNO NA PARTE FRONTAL INTERNA INFERIOR DO, PROPORCIONANDO MAIOR RIGIDEZ NA SUSTENTAÇÃO, ENCOSTO SEM FUROS, BURACOS OU PUXADORES, E SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EVITANDO QUEBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 390 DE ALTURA COM ENCAIXE PLÁSTICO E FIXADO POR 4 PARAFUSOS BROCANTE, ESTRUTURADOS EM PARES DE COLUNAS 20X48 ANCORADOS EM PAR DE TUBOS 20X48 CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTO BROCANTE. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR				

		FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200ºC.				

VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:	**R$ 5.347.138,10**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14133/2021, são obrigações da CONTRATADA:
4.1.1. Prestar com pontualidade a entrega dos objetos solicitados.
4.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal de contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.
4.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
4.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
4.1.5. Apresentar a seguinte documentação juntamente com a proposta:
4.1.5.1. Catálogo (s), com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
4.1.5.2. No caso de o licitante ser uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,

específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

4.1.5.3. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila), o qual deverá ser apresentado em nome do fabricante.

4.1.5.4. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto izod, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 269jm, conforme a norma astm d 256:2010, o qual deverá ser apresentado em nome do fabricante.

4.1.5.5. Laudo com foto do material de acordo com o item licitado em conformidade com a norma astm 635-14 com taxa de queima e/ou extensão e tempo de queima em 0 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, o qual deverá ser apresentado em nome do fabricante.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Os produtos deverão ter suas amostras em número de uma unidade por produto/mobiliário, de acordo com a proposta apresentada, enviados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida José Calegari, 647 – Bairro Ipê, Medianeira/PR, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. Não haverá prorrogação de prazo para apresentação da (s) amostra (s).

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Para avaliação e análise de sua consonância com as especificações contidas neste termo de referência, será exigido uma amostra (mobiliário) dos itens a seguir:

4.6.1. Conjunto refeitório infantil com bancos;
4.6.2. Conjunto refeitório adulto com bancos;
4.6.3. Conjunto refeitório maternal com bancos (bancos com encosto);
4.6.4. Conjunto escolar regulável tamanho 2 e 3;
4.6.5. Conjunto escolar regulável tamanho 4/5/6;
4.6.6. Estante expositora para livros;
4.6.7. Conjunto coletivo 4 lugares.

4.7. Os produtos serão conferidos no momento do recebimento.

4.8. A análise das amostras será realizada por Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo os seguintes membros:

a) Coordenadora Administrativa e Financeira, Rosiane Limberger dos Santos Tonelli, matrícula: 192406-2
b) Coordenadora de Estrutura e Funcionamento, Semilli Ariana dos Santos Pereira, matrícula: 175289-9
c) Chefe de Divisão Administrativa: Michel Patric Correa, matrícula: 335166-1

4.9. Após a análise e julgamento das amostras apresentadas, a Comissão Técnica deverá emitir Laudo de Análise, apontando o resultado das observâncias, devendo constar se o produto atende ou não as necessidades e se está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: identificação do produto, qualidade do produto, durabilidade, acabamento, verificação às especificações constantes neste e seus anexos, de maneira a garantir que o produto ofertado atenda os requisitos mínimos estipulados.
4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
4.12. O não atendimento ao descritivo implicará na desclassificação do produto.
4.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que as empresas convocadas na sequência deverão apresentar as respectivas amostras em até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.
4.14. As amostras ficarão sob a guarda da Secretaria de Educação e Cultura para aferição com os produtos entregues, ficando à disposição para retirada, mediante requerimento, oral ou por escrito, após o término das obrigações adquiridas em função da presente licitação, por um período de 30 (trinta) dias, após o qual, a administração lhes dará o destino que melhor lhe convier.
4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade
4.16. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação
4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota de empenho realizada pelo fiscal de contrato.
5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, atendendo as quantidades constantes na nota de empenho.
5.4. A contratada deverá ficar responsável pela entrega e descarga da mercadoria;

5.5. Os produtos deverão ser instalados nos locais determinados de modo a atender sua pronta utilização.

5.6. As entregas dos materiais deverão ocorrer nos 22 (vinte e dois) estabelecimentos de ensino, de acordo com o quantitativo informado previamente pela Secretaria de Educação, nos endereços abaixo descritos:

	Escola	Endereço
01	Escola M. Angelo Darolt	R. Rio Grande do Norte, 570 - Bairro Ipê
02	Escola M. Carlos Lacerda	R. Minas Gerais, 4333 - Parque Independência
03	Escola M. Fernando Pessoa	R. Amazonas, 422 - Parque Alvorada
04	Escola M. Grizelde Romig Fischborn	Av. Primo Tacca, 400 - J. Belo Horizonte
05	Escola M. Idalina Pasquotto Bonatto	R. Gualachos, 2260 - Bairro Condá
06	Escola M. Jayme Canet	R. Amazonas, 2931 - Bairro Itaipu
07	Escola M. João Guimarães Rosa	R. Cezar Varner, 340 - Bairro Frimesa
08	Escola M. João Paulo II	R. Onze, 331 - Jardim Irene
09	Escola M. João Paulo II – Ed. Infantil	R. Da Alegria, 286 – Jardim Irene
10	Escola M. José Lorenzoni	R. Jaime Lock, 1183 - Bairro Itaipu
11	Escola M. Plinio Tourinho	R. Goiás, 1820 - Bairro Cidade Alta
12	Escola M. São Luiz	R. Ivo Darolt, 360 – Dist. Maralucia
13	Escola M. Semíramis de Barros Braga	R. Espírito Santo, 2071 - Bairro Nazaré
14	Escola M. Ulysses Guimarães	R. Paraná, 1800 - Centro
15	Bebê Feliz	R. Rio de Janeiro, 1920 - Centro
16	Deputado Federal Moacir Micheletto	R. Amapá, 2001 - Bairro Nazaré
17	Mundo Mágico	R. Porto Alegre, 1655 - Parque Independência
18	Pequeno Polegar	R. Cezar Varner, 360 - Bairro Frimesa
19	Pequeno Príncipe	R. da Alegria, 266 - Jardim Irene
20	Professora Silvia Pereira Donel	R. Presidente Médice, 750 - Belo Horizonte
21	Rose Mary Pelissari	R. Ligia Fogassa, 1121 - Bairro Itaipu
22	Sonho de Criança	R. Santa Inês, 440 - Bairro Condá

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 84 da Lei nº 14133/2021.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.11. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.12. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, devendo esse documento ser ratificado pelo gestor do contrato.
6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.14. O fiscal e o gestor do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.15. O gestor do contrato, ou servidor designado, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
6.16. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sra. Rosiane Limberger dos Santos Tonelli, devidamente designada pela Autoridade Competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas

pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com apresentação de amostra na sequência da classificação das propostas, observados ainda as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste.

8.2. Será utilizado o sistema de Registro de Preços na presente contratação.

8.3. Cada concorrente deverá computar no preço que apresentará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

Das condições de participação

8.3. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas ou empresários individuais que tenha objeto social ou ramo de atividade o fornecimento de mobiliário/mobiliário escolar nos termos do objeto desta licitação, que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, que cumpra o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e que preencha as demais condições elencadas nesse edital, não apresentando impedimentos ou qualquer outra situação vede a sua participação na licitação.

8.4. É vedada a participação nesta licitação:

8.4.1. De pessoas naturais;

8.4.2. De pessoa jurídica em regime de falência e concordata;

8.4.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com este Município de Medianeira/PR;

8.4.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria M. de Educação e Cultura, a partir da emissão da nota de empenho, os quais serão distribuídos nos 22 (vinte e dois) estabelecimentos de ensino, conforme tabela constante no Item 5.6. deste.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com CNAE adequado ao seu objeto social e pertinente ao objeto desta licitação;

8.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.4.8. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

8.4.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.10. Prova de regularidade relativa quanto a débitos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Técnica

8.5. Para fins de Qualificação Técnica o licitante deverá apresentar:

8.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para fornecer os mobiliários, compatível com o objeto deste certame.

8.5.2. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes que, juntos, comprovem a aptidão técnica consubstanciada na experiência da licitante no cumprimento de atividade compatível com o objeto do certame que tenha atendido ao número de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade de mobiliários indicada na tabela constante no Item 1.1. deste termo de referência.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Econômico-Financeira

8.7 Para fins de Qualificação Econômico-Financeira:

8.7.1. Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.7.2. Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal e pelo contabilista responsáveis, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social.

8.7.3. Demonstração de patrimônio líquido ou capital social mínimo de 5% do valor anual estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

8.7.4. Certidão negativa de falência e negativa de recuperação judicial e extrajudicial ou de certidão de recuperação judicial, com plano já homologado e em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 90 (noventa) dias da data estabelecida para apresentação das propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.347.138,10 (cinco milhões trezentos e quarenta e sete mil cento e trinta e oito reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela descrita no Item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓD. REDUZIDO
0601	104	449052420000	**3199**
0602	103	449052420000	**3201**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Medianeira, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de ( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA** :

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_____
2. Nome:_____Ente:_____

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( ) _____-____

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

ANEXO XIV – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, por intermédio de seurepresentante legal, o (a) Sr. (ª)_____, portador (a) da Cédula de Identidaden.º_____, inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins dedireito e sob as penas da lei, que:

I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;

II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;

III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo[1]	Índice
LG=	$\frac{\textit{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	
SG=	$\frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$	
LC=	$\frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$	

[1]Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R$).

Local e data, _____ , ___ de _____de 2023.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)

ANEXO XV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
HOMOLOGAÇÃO:

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário(a) de Educação e Cultura Sr(a). **Clair Teresinha Rugeri,** conforme delegação de funções previstas no Decreto Nº 12/2021, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023.** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF nº .....

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **.....**, conforme segue:

FORNECEDOR: **CNPJ Nº:**							
LOTE	**ITEM**	**UNID.**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL							

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em **R$ _____ (_____),** compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.01.12.361.0007.1.004.4.4.90.52.42.00.00 – FR 104 – 3199

06.02.12.365.0008.1.016.4.4.90.52.42.00.00 – FR 103 – 3201

Obs: Antes do envio da ordem de fornecimento do material/serviços a empresa, o setor/departamento solicitante deverá encaminhar uma cópia ao departamento de contabilidade para providencias em relação a saldos orçamentos e emissão de nota de empenho, após isso realizar-se a solicitação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob

pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 5.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de registro de preços.

8.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Medianeira/PR, data.

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Nome Secretário
Secretaria de _
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Representante Legal
CNPJ nº
Fornecedor

Fiscal de Contrato
Nome
CPF nº

Testemunhas
Nome
CPF nº

Anexo – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: CNPJ Nº:							
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL							